



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 085 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB torna público a realização do **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana Dos Garrotes/PB.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Chamamento Público.

ENTREGA DE ENVELOPES: Até 31 de dezembro de 2025.

Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no TCE – PB e na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB.

Os credenciamentos serão analisados a partir do dia 02 de junho de 2025, de acordo com a ordem cronológica de chegada dos protocolos.

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações situado na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB.

Santana dos Garrotes/PB, 26 de maio de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 085 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0023/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa para execução da reforma das escolas Júlio Laurindo e Antônio Jovino e reforma e ampliação da escola Maria Sinhazinha de Azevedo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.620.137/0001-35, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Pedra Branca – PB, com valor de R\$ 237.897,92 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**, e por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 28 de maio de 2025

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 085 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 295, DE 22 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 068/2025, expedido pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cuitégi/PB, que solicita a cessão do servidor público **ALBERTO LOPES RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **ALBERTO LOPES RODRIGUES**, ocupante de cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, Matrícula Nº 20784, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cuitégi/PB.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário do servidor é do Ente cessionário.

Art. 3º A cessão em tela terá o prazo de até dois anos, sendo facultada sua prorrogação, mediante juízo de conveniência e oportunidade a cargo da Administração dos entes federados ou dos poderes se coexistir interesse administrativo mútuo, conforme prescrito no artigo 13 da Lei Municipal Nº 644 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 5º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2025.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 22 de Maio de 2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL